LEI Nº 4.915/2009

Autoriza a doação de lote de terreno à Sra. VICENTINA MARIA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sra. Vicentina Maria dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 002906636-01 e portadora do RG nº MG – 7.627.023, o lote de terreno nº 18 (dezoito), Quadra PS -04, Bairro Recanto da Lagoa Prolongamento, em Pará de Minas, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob a matrícula nº 24.998, livro 2-CT – Fls. 012, de propriedade do Município de Pará de Minas.

Parágrafo único - O lote de terreno descrito no *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município em R$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - A donatária deve utilizar o lote de terreno objeto desta doação exclusivamente para a sua moradia, vedada a sua alienação pelo período de 10 (dez) anos, condição cujo descumprimento acarretará na reversão do imóvel para o patrimônio do Município de Pará de Minas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da autorização contida nesta lei correrão por conta exclusiva de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de maio de 2009.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal